ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

967

Lei Municipal N.º
de 28 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A **ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.**

DOIMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 196.000.000,00** (Cento e noventa e seis milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0601-03070212.013-3.1.2.0 - Material de Consumo...	Cr$	30.000.000,00
0601-03070212.013-3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr$	80.000.000,00
0801-04070212.016-3.1.2.0 - Material de Consumo...	Cr$	500.000,00
0801-04070212.016-3.1.3.1 - Remun.de Serv.Pessoais	Cr$	2.000.000,00
090113754282 .017-3.1.2.0 - Material de Consumo...	Cr$	15.000.000,00
0901-13754282.019-3.1.2.0 - Material de Consumo...	Cr$	20.000.000,00
0901-13754282.019-3.2.5.8 - Subv.Soc.a Pess.Carent	Cr$	5.000.000,00
0901-15814851.025-4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente	Cr$	8.500.000,00
1001-08482472.020-3.1.2.0 - Material de Consumo...	Cr$	20.000.000,00
1001-08482472.020-3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr$	15.000.000,00
T O T A L....	**Cr$**	**196.000.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a **cobertura** dos Créditos Suplementares abertos pelo artigo anterior, a **redução** das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

0301-03090402.009-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	10.000.000,00
0601-10600251.013-4.1.1.0 - Obras e Instalações...	Cr$	40.000.000,00
0701-08421882.014-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	21.000.000,00
0701-08421881.017-4.1.1.0 - Obras e Instalações...	Cr$	100.000.000,00
0901-13754281.026-4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente	Cr$	25.000.000,00
T O T A L....	**Cr$**	**196.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA